



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 519, DE 16 DE JUNHO DE 2008

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INSTITUTO EMATER.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.

Art. 2º O Termo de Cooperação de que trata o Art 1º desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3º Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado, terão caráter de contribuição.

Parágrafo Único - Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto Emater, bem como pela apresentação quadrimestral do Plano de Ação Integrada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (16/06/2008).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.519/2008

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 239

Data: de 02 a 15 de julho de 2008

Página: nº13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**LEI Nº 519, DE 16 DE JUNHO DE 2008****(Orlunda do Poder Executivo)**

ÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, A REALIZAR A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INSTITUTO EMATER.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, ANUNCIO a seguinte LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Instituto EMATER.

Art. 2º O Termo de Cooperação de que trata o Art. 1º desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao crescimento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3º Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação serão firmados, terão caráter de contribuição.

Art. 4º Único - Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto Emater, bem como pela apresentação quadrimestral do Plano de Ação Integrada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (16/06/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**LEI Nº 520, DE 26 DE JUNHO DE 2008****(Orlunda do Poder Legislativo - Autoria da Mesa Diretiva)**

ÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR A FIRMAR TERMO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 932 DE 30 DE JUNHO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e conforme Protocolo nº 926, de 30/06/2008

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 312 de 01/02/2006, que designou DARCÍ LOPES DA SILVA, portador do RG nº 919.345, Professor Classe 04-M, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Silvino Ferreira de Quadros - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (30/06/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**
PORTARIA Nº 933 DE 30 DE JUNHO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e conforme Protocolo nº 926, de 30/06/2008

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal DARCÍ LOPES DA SILVA, do cargo de Professor Classe 04-M, portador do RG nº 919.345 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 177.812.489-53, admitido através da Portaria nº 308/99, de 01/06/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (30/06/2008)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 937 DE 01 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, CELIA REGINA GERVAZI FERREIR portadora do RG nº 4.355.001-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 654.327.899-49 e OAB nº 17.854/PR, para exercer o cargo de comissão de ASSESSORA LEGISLATIVA, com direito a proventos fixados na Lei Municipal nº 362 de 12/07/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e oito (01/07/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**
PORTARIA Nº 938 DE 01 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, HEBERTON EVANDRO RAMOS, portador do RG nº 7.199.196-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 007.768.999-29, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE**